



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Ofício nº 521/GAB/2016

Ouro Preto do Oeste, 23 de Novembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 2145, de 23 de novembro de 2016, que “PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ARTIGO 4º, DA LEI N. 1836, DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem nº 937/2016

Senhor Presidente

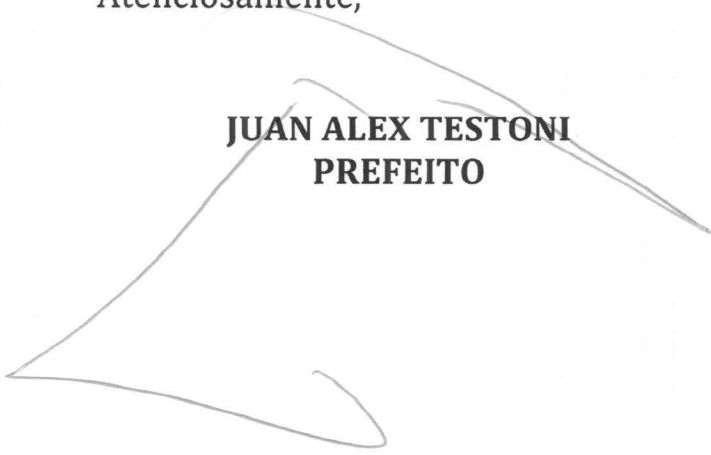
Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 2145, de 23 de novembro de 2016, que "PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ARTIGO 4º, DA LEI N. 1836, DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O objetivo do Projeto de Lei em comento é a prorrogação do prazo para a construção do novo Fórum da Comarca de Ouro Preto, que se encontra em fase adiantada, com prazo para conclusão da obra para fevereiro do próximo ano, conforme Ofício 39/2016 – AS/PRESI/TJRO, cuja cópia vai em anexo, onde a Presidência do E. Tribunal de Justiça de Rondônia, solicita a prorrogação do prazo.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 2145. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O
ARTIGO 4º, DA LEI N. 1836, DE 03 DE
ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de que trata o artigo 4º, da Lei n. 1836, de 03 de abril de 2012, que autorizou o Poder Executivo a doar imóvel urbano denominado Lote n. 340, Quadra 88, Setor 02 ao Governo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo acima citado se dá desde 02 de abril de 2016 e terminará em 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Ofício nº 39 / 2016 - SA/PRESI/TJRO

Porto Velho, 06 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juan Alex Testoni

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Avenida Daniel Comboni, n. 1156

Fone: (69) 3461-5269

CEP: 76.920-000

Ouro Preto do Oeste - RO

Referente Protocolo n. 16461-09.2012

(Anexo: Cópia da Lei de doação, escritura, certidão de inteiro teor)

Senhor Prefeito,

Considerando que este Tribunal de Justiça está regularizando seus imóveis, solicito a Vossa Excelência providências perante a Câmara de Vereadores desse município para a edição de nova lei a fim de realizar a doação definitiva do Lote 340, Quadra 88, Setor 02, nessa cidade, referente à área onde está sendo construída a sede do novo Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste, conforme Lei n. 1.836, de 03 de abril de 2012 (documento anexo).

Tal medida faz-se necessária pela proximidade da conclusão da obra, prevista para o mês de fevereiro de 2017, em consonância o cronograma determinado no procedimento licitatório. A Lei de doação previa a obrigação para conclusão do prédio imóvel em 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, prazo esse que venceu em 02/04/2016, esta restrição consta também na escritura do imóvel e registro do na matrícula do imóvel, conforme cópias anexas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS**, Secretário (a) Administrativo (a), em 06/10/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0010978** e o código CRC **E44D0971**.

Criado por 206615, versão 2 por 206396 em 06/10/2016 09:36:38.

Poliana Gomes Fogaça
Titular



CERTIDÃO – MATRÍCULA nº 12.990 - 8/5/2012 - Livro 2-Registro Geral

Lote Urbano **340** da Quadra **88** do Setor **02**, localizado, nesta cidade de **Ouro Preto do Oeste-RO**, medindo **5.165,32 m2** (cinco mil, cento e sessenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), denominado **Área Pública**, com as seguintes confrontações: NORTE: Lote 287 e Rua Café Filho; SUL: Avenida Daniel Comboni e lote 338; LESTE: Rua Café Filho e Avenida Daniel Comboni; OESTE: Lotes 338, 335, 355, 310, 300 e 287. Dados do Terreno: Frente: 67,05m, Rua Café Filho; Lado Direito: 70,60m, Avenida Daniel Comboni; Lado Esquerdo: 82,83m, lotes 310, 300 e 287; Fundo: 79,89m, lotes 338, 335 e 355, perfazendo um perímetro de 300,37 m, conforme planta, memorial descritivo, dos quais ficam fotocópias arquivadas neste ofício e ART/CREA-RO n. 8207269647 de 12.04.2012. Proprietário: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.380.507/0001-79. Título Aquisitivo: Título de Domínio, oriundo de doação, nos termos da Lei 6.431/77, expedido pelo INCRA em 14.9.79, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, em 25.9.79, sob o n. 1/6298, f.150 do Livro 2-W. Registro Anterior Matrícula 11.227 de 12.03.2010, Livro 2-Registro Geral desta Serventia. Eu (a.) Dainy Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu (a.) Diana Souza Giacomini, 2ª Oficiala Substituta, conferi e assino.

AV-1-12.990 - Data: 08 de maio de 2012. Protocolo: 35.528 de 20 de abril de 2012. **ORIGEM DE MATRÍCULA.** A requerimento firmado em 19.04.2012, pelo **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, supra qualificado, representado por seu prefeito Juan Alex Testoni, instruído com plantas, memoriais descritivos e ART/CREA-RO, a presente matrícula, **originou-se do desmembramento** da matrícula 11.227 de 12.03.2010 Livro 2-Registro Geral, deste ofício, do Lote 340 da Quadra 88, Setor 02, que media 6.960,94 m2 (seis mil, novecentos e sessenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Custas, Emolumentos e Selo: E9AA4215, Isentos. Eu (a.) Dainy Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu (a.) Diana Souza Giacomini, 2ª Oficiala Substituta, conferi e assino.

R-2-12.990 - Data: 21 de agosto de 2012. Protocolo: 36.443 de 14 de agosto de 2012. Pela Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no Livro E075, às fls. 090/091, em 11.06.2012, **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, supra qualificado, representado por seu prefeito Juan Alex Testoni, brasileiro, capaz, casado, CI/RG 214.425-SESDC/RO, CPF 203.400.012-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 89, Bairro INCRA, nesta cidade, com **interveniência e anuência** do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, órgão público do Poder Judiciário Estadual, CNPJ 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, representado por seu presidente Roosevelt Queiroz Costa, brasileiro, casado, capaz, desembargador, CI/RG 165.443-SSP/GO, CPF 032.251.511-49, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barroso, 1433, Pedrinhas, Porto Velho-RO, **doou o imóvel** objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 00.394.585/0001-71, estabelecido na Rua Farquar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, representado por seu governador Confúcio Aires Moura, brasileiro, capaz, casado, médico, CI/RG 75.140-SSP/RO, CPF 037.338.311-87, domiciliado no Palácio Getúlio Vargas – Praça Getúlio Vargas, Porto Velho-RO. **CONDIÇÕES:** O referido imóvel será destinado à construção de um prédio para a instalação da nova sede do **Fórum** desta Comarca, no prazo de até **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes. A **não observância do prazo** para a construção ensejará a reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município. Demais condições:

Constam do referido instrumento. Custas, Emolumentos e Selo: E9AA4277, Isentos. Eu (a.) Dainy Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu (a.) Diana Souza Giacomini, 2ª Oficiala Substituta, conferi e assino.

Certifico e dou fé, conforme artigo 19 da lei 6.015/77, que a presente certidão é copia fiel da matrícula originária arquivada neste ofício. Certifico ainda que o imóvel objeto da referida matrícula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. ISENTOS de Custas e Emolumentos. Selo Digital de Fiscalização n. E9AAA33332-B15B3. Confira a validade do Selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Válida por 30 dias. Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de março de 2016. p.g.f.


Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO



CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

- Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
- Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro E075

Fis: 090

Traslado:

Escritura Pública de Doação, que faz:
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
A favor de
ESTADO DE RONDÔNIA

S-A-I-B-A-M quantos esta Escritura Pública de Doação virem que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (11/06/2012), lavrada nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, por mim, ELIOMAR RIBEIRO, tabelião, entres as partes, justas e contratadas, de um lado como outorgante DOADOR **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 04.380.507/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal **JUAN ALEX TESTONI**, brasileiro, capaz, casado, portador da CI-RG Nº 214.425-SESDC/RO, inscrito no CPF sob Nº 203.400.012-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 89, Bairro Incra, nesta Cidade, Termo de Posse Nº 012/2009; e de outro lado como outorgado DONATARIO o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Farquar, s/nº, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Governador do Estado **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, capaz, casado, médico, portador da CI-RG Nº 75.140-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 037.338.311-87, domiciliado no Palácio Getúlio Vargas - Praça Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO, conforme Termo de Posse - G/2011 de 01/01/2011, em consonância com a Resolução Nº 174/2010; e ainda como interveniente anuente comparece o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, órgão público do Poder Judiciário Estadual inscrito no CNPJ/MF sob Nº 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente Des. **ROOSEVELT QUEIROZ COSTA**, brasileiro, casado, capaz, desembargador, portador da CI-RG Nº 165.443-SSP/GO, inscrito no CPF sob Nº 032.251.511-49, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barroso, 1.433, Pedrinhas, Porto Velho-RO, conforme Termo de Posse datado de 16/12/2011. Todos devidamente identificados e qualificados por mim tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante doador, por intermédio de seu representante, me foi dito que a justo título é legítimo proprietário de 01 (um) imóvel urbano denominado: Lote Nº 340 (trezentos e quarenta), da Quadra Nº 88 (oitenta e oito), do Setor Nº 02 (dois), com área de 5.165,32m² (cinco mil, cento e sessenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), localizado na Rua Café Filho esquina com a Av. Daniel Comboni, nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com limites, confrontações e demais dados do terreno devidamente descritos e caracterizados na Matrícula Nº 12.990, Livro 2-Reg. Geral, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, em 08/05/2012. Imóvel havido pelo outorgante doador por doação

 feita pela União, em área maior, através da Lei Nº 6.431/77, com título de domínio expedido pelo INCRA em 14/09/1979, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, em 25/09/1979, sob Nº 1/6298, folhas 150, do Livro 2-W. Registro Anterior Matrícula Nº 11.227 de 12/03/2012, Livro 2-Registro Geral no CRI desta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO. Que estando o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, fica o mesmo doado ao outorgado donatário, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito e-fetivamente doado está, nos termos da Lei Municipal Nº 1836, de 03 de abril de 2012, do seguinte teor: "Autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel Urbano denominado Lote Nº 340, Quadra 88, Setor 02 ao Governo do Estado de Rondônia e da outras providências". O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, o imóvel urbano denominado Lote 340, Quadra 88, Setor 02, com área aproximada de 5.165,32m² (cinco mil, cento e sessenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), perímetro 353,37m (trezentos e cinquenta e três metros e trinta e sete centímetros), localizado na Avenida Daniel Comboni, conforme cópia da planta em anexo. Art. 2º - O imóvel que trata a presente lei será transferido ao Governo do Estado de Rondônia, procedendo-se às baixas necessárias. Art. 3º - O imóvel objeto desta doação será destinado à construção de um prédio para a instalação da nova sede do Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste. Art. 4º - O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes. Parágrafo único: a não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município. Art. 5º - O Governo do Estado de Rondônia procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (a.) Juan Alex Testoni-Prefeito Municipal. Dá-se ao imóvel ora doado para efeitos fiscais o valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Que em decorrência da presente doação o Município transfere toda posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel ora doado, para que o donatário use e goze como seu que fica sendo, obrigando-se a fazer esta doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. As partes autorizam a Titular do Registro de Imóveis a promover qualquer tipo de averbação ou registro que se fizer necessário para o fiel cumprimento da presente Escritura. Certifico o seguinte: 1) Isento do recolhimento do ITCMD em decorrência da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal; 2) Apresentaram a Cópia da Lei Municipal Nº 1836, de 03/04/2012, autorizando a doação; 3) A Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, expedida pelo CRI desta Comarca, em 04/06/2012; 4) A Autorização de Expedição de Escritura Pública Nº 5.370, de 25/05/2012; 5) Certidão Nº 216/EMPLAF/DCIE/2012 atribuindo ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), expedida pelo Departamento de Cadastro, Imobiliária e Estatística da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, em 13/04/2012. As partes declaram expressamente que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades

⑦

[Assinatura]

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO



CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
Ouro Preto do Oeste

Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro E075

Fls: 091

Traslado:

Continuação da folha 090V do Livro E075

pela inexistência e apresentação das mesmas. Os documentos apresentados para lavratura desta escritura, ficam arquivados (originais ou cópias) sob Nº, na pasta E075. Emitida DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal vigente. Escritura lavrada e encaminhada ao Tribunal de Justiça de Rondônia para o fim de colher a assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, nos termos da autorização proferida pelo Excelentíssimo Juiz Corregedor José Antonio Barreto, da 1ª Vara Cível desta Comarca. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acham-na conforme, aceitam, outorgam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. ELIOMAR RIBEIRO, quem digitou. Eu, (a.) _____, ELIOMAR RIBEIRO, tabelião, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Valor Cobrado: R\$0,00; Emolumentos: R\$0,00; Custas: R\$0,00; Selo de Fiscalização: R\$(ISENTO) - Número: FOAA0048.

JUAN ALEX TESTONI

CONFUCIO AIRES MOURA

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Em Teste

da Verdade

ELIOMAR RIBEIRO
Tabelião

=====

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

SA / TJRO
Fls. 10 K4

LEI N° 1836

, DE 03 DE *abril*

DE 2012

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL URBANO
DENOMINADO LOTE N° 340,
QUADRA 88, SETOR 02 AO
GOVERNO DO ESTADO DE
RONDONIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 00394585/0001-71, o imóvel urbano denominado Lote 340, Quadra 88, Setor 02, com área aproximada de 5.165,32 m² (Cinco mil cento e sessenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), perímetro 353,37m (Trezentos e cinquenta e três metros e trinta e sete centímetros), localizado na Avenida Daniel Comboni, conforme cópia da planta em anexo.

Art. 2° O imóvel que trata a presente lei será transferido ao Governo do Estado de Rondônia, procedendo-se às baixas necessárias.

Art. 3° O imóvel objeto desta doação será destinado à construção de um prédio para a instalação da nova sede do Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

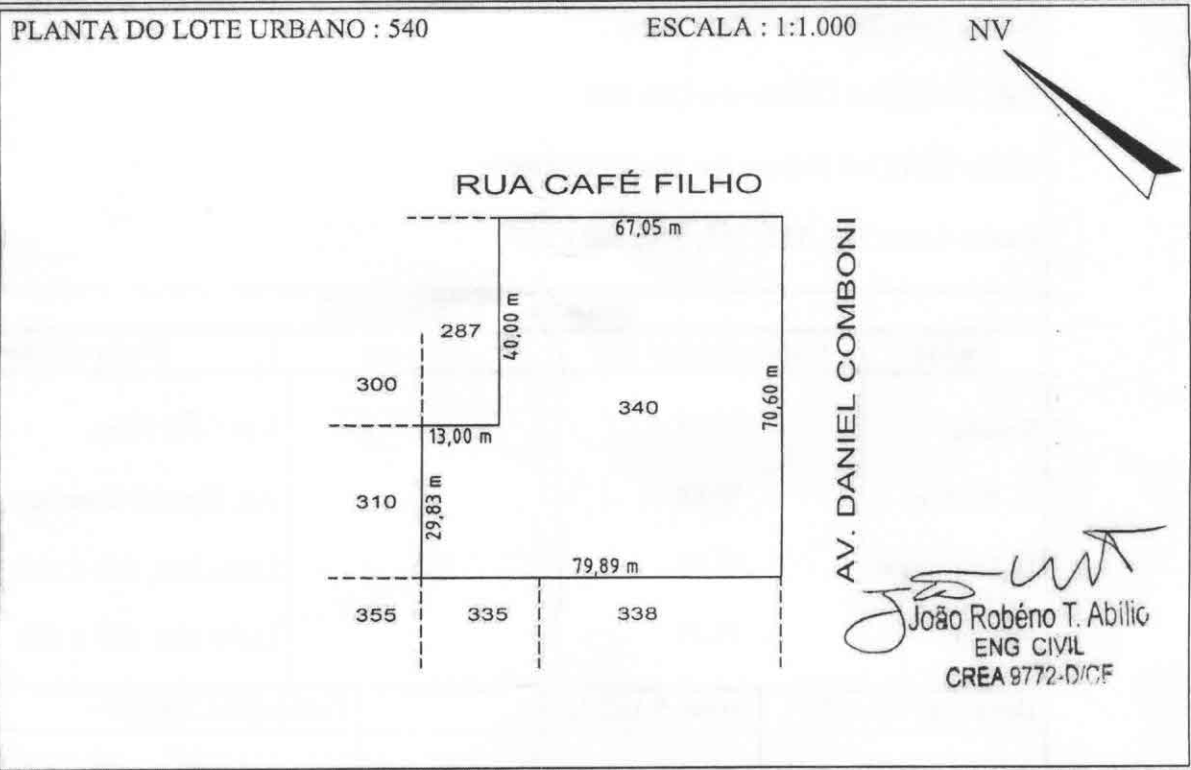
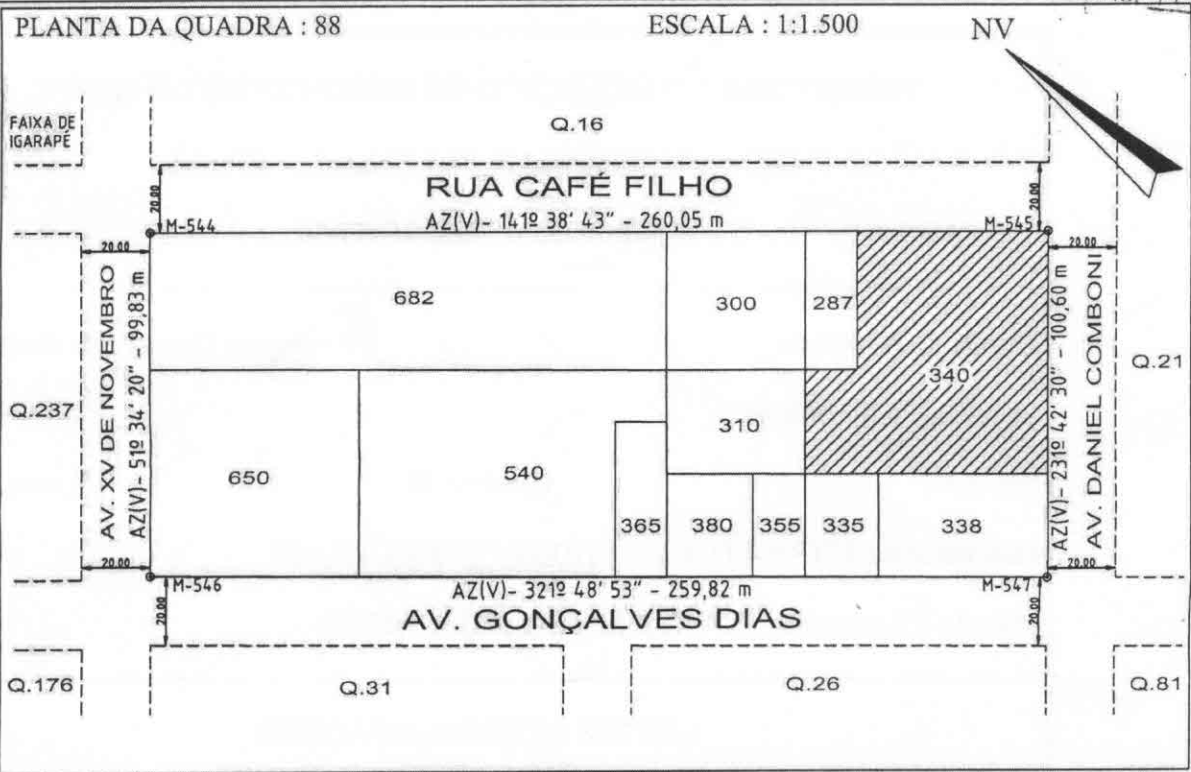
Art. 4° O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo único – A não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 5° O Governo do Estado de Rondônia procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

SETOR: 02	QUADRA: 88	LOTE: 340	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA	
DESENHADO EM : 27/03/2012	POR:	ÁREA =	5.165,32 m ²	PERÍMETRO= 300,37 m
LEVANTAMENTO FEITO POR:				VISTO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia

Município: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel:

Setor: 02

Quadra: 88

Lote: 340

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH - 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO À TRENA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

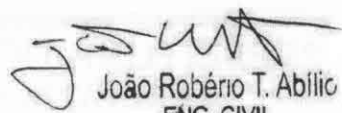
Norte: Lote 287 e Rua Café Filho

Sul: Av. Daniel Comboni e Lote 338

Leste: Rua Café Filho e Av. Daniel Comboni

Oeste: Lotes 338, 335, 355, 310, 300 e 287

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (m)	Azimute	Observações
Frente	67,05		Rua Café Filho
L. Direito	70,60		Av. Daniel Comboni
L. Esquerdo	82,83		Lotes 310, 300 e 287
Fundo	79,89		Lotes 338, 335 e 355
Data: 28 / 03 / 12		Área: 5.165,32 m ²	Perímetro: 300,37m
		 João Robério T. Abílio ENG CIVIL CREA 9772-D/CF	